



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADES, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, E DESPESA AO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022/2025 ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.827, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA - Plano Plurianual para o período 2022-2025, Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021, mediante inclusão da seguinte Unidade Orçamentária:

I - "003 - FMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA";

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA - Plano Plurianual para o período 2022-2025, Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021, mediante inclusão das seguintes atividades:

- I - "2.086 - Gestão das Atividades do IGD Bolsa Família - CAD Único".
- II - "2.087 - Gestão das Atividades do IGD SUAS".
- III - "2.088 - Gestão das Atividades do PROCAD SUAS".
- IV - "2.089 - Gestão das Atividades de Programas Sociais Municipais".
- V - "2.090 - Gestão das Atividades de Programas Sociais Municipais".
- VI - "2.091 - Gestão das Atividades do BPC na Escola - Benefício de Prestação Continuada".
- VII - "2.092 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA - Plano Plurianual para o período 2022-2025, Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021, mediante inclusão das seguintes dotações orçamentárias no PPA da Despesa para o exercício de 2025:





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Unidade 2025
Orçamentária: 013001 Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão: 013 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0029 Gestão e Proteção Social
Projeto/Atividade: 2.086 Gestão das Atividades do IGD Bolsa Família - CAD Único
Valor 38.400,00

Unidade 2025
Orçamentária: 013001 Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão: 013 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0029 Gestão e Proteção Social
Projeto/Atividade: 2.087 Gestão das Atividades do IGD SUAS
Valor 6.000,00

Unidade 2025
Orçamentária: 013001 Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão: 013 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0029 Gestão e Proteção Social
Projeto/Atividade: 2.088 Gestão das Atividades do PROCAD SUAS
Valor 12.000,00

Unidade 2025
Orçamentária: 013001 Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão: 013 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0029 Gestão e Proteção Social
Projeto/Atividade: 2.089 Gestão das Atividades de Programas Sociais Municipais
Valor 204.000,00

Unidade 2025
Orçamentária: 013001 Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão: 013





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

		Secretaria Municipal de Assistência Social	
		Assistência Social	
Função:	08	Segurança de Renda	
SubFunção:	246	Gestão e Proteção Social	
Programa:	0029		
Projeto/Atividade:	2.090	Gestão das Atividades de Programas Sociais Municipais	
Valor			440.000,00
Unidade			2025
Orçamentária:	013001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Órgão:	013	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
SubFunção:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0029	Gestão e Proteção Social	
Projeto/Atividade:	2.091	Gestão das Atividades do BPC na Escola - Benefício de Prestação Continuada	
Valor			100,00
Unidade			2025
Orçamentária:	013003	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
Órgão:	013	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
SubFunção:	241	Assistência à Pessoa Idosa	
Programa:	0029	Gestão e Proteção Social	
Projeto/Atividade:	2.092	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
Valor			400,00

Art. 4º - As alterações da Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021, propostas nesse Projeto de Lei passarão a ter validade a partir de 1º de janeiro de 2025 e valerão somente para o exercício mencionado.

Sala Augusto Ruschi, em 18 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital
por BRUNO HENRIQUES
ARAUJO:077190847
48
Dados: 2024.12.19
14:02:15 -03'00'

Bruno Henrique Araújo
Presidente

